

ATA

Ata da Sessão Ordinária do colendo Conselho da Magistratura do dia 11 de abril de 2022, realizada por videoconferência.

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), presentes ainda os Excelentíssimos Desembargadores Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se, virtualmente, o colendo Conselho da Magistratura. Na oportunidade, o Ministério Público foi representado pelo Doutor Paulo Marcelo Santana da Costa (Procurador-Geral de Justiça Adjunto). Foram consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Nilson Soares Castelo Branco (Presidente) e Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior). A Ata da Sessão anterior foi dada por “Aprovada, à unanimidade”. **JULGAMENTOS: Nº 8039366-60.2021.8.05.0000 – Recurso Administrativo da Comarca de Salvador, Recorrente ANTONIO FÉLIX DA COSTA, Advogado Bel. José Bandeira de Mello Júnior (OAB/BA 35272), Recorrido Antonio Maron Agle Filho, Relatora Desª. Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente), Decisão: “À unanimidade de votos, recurso Não Provido na forma manifestada pela eminente Relatora”. Observações: Questão de Ordem trazida pelo Advogado do Recorrente, arguindo que o Recorrido não fora intimado para contrarrazoar. Posta em votação, “Questão de Ordem Rejeitada, à unanimidade”; Houve, ainda, Sustentação Oral efetivada pelo Bel. José Bandeira de Mello Júnior (OAB/BA 35272); **TJ-ADM-2019/26923 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Formosa do Rio Preto, Recorrente DAVIDSON DIAS DE ARAÚJO, Delegatário do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, Advogados Beis. Gaspare Saraceno (OAB/BA 3.331)****

e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15.641), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "À unanimidade de votos, preliminares rejeitadas, Recurso Provido, ausência de infração disciplinar, PAD arquivado na forma do voto relatorial". Observação: Deu-se por Suspeita a Desembargadora Aracy Lima Borges"; **TJ-PAD-2022/04502 (0001777-25.2021.2.00.0805) – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de São Desidério**, Recorrente **FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE**, Delegatária Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca, Advogados Beis. Matheus de Cerqueira Y Costa (OAB/BA 14.144) e Janaína Galvão Neves (OAB/BA 35.865), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora Des^a. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), Decisão: "À unanimidade de votos, Recurso Administrativo Conhecido e Improvido". Observações: Deu-se por Suspeito o Desembargador Maurício Kertzman Szporer; e, Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Matheus de Cerqueira Y Costa (OAB/BA 14.144); **Nº 8006719-77.2020.8.05.0022 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO**, Advogados Beis. Aurélio Miguel Pinto Dórea (OAB/BA 3.806), Verana Marques Rosa Matos (OAB/BA 39.966) e Maria dos Santos de Sene (OAB/BA 64.097), Apelados Dulce Helena da Mata Alencar e outros, Advogada Bel^a. Geórgia Lilian Alencar de Oliveira Moutinho (OAB/BA 20.606), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "À unanimidade de votos, Conhecido e Negado Provitamento ao recurso". Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Aurélio Miguel Pinto Dórea (OAB/BA 3.806); **TJ-ADM-2021/59268 (0004238-67.2021.2.00.0805) – Recurso Administrativo da Comarca de Salvador**, Recorrente/Advogado **Bel. RUI LICÍNIO DE CASTRO PAIXÃO FILHO (OAB/BA 16696)**, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente), Decisão: "Recurso Improvido, Decisão mantida, à unanimidade de votos"; e, **TJ-ADM-2021/59805 – PAULO SÉRGIO RIOS BARBOSA**, Digitador lotado na 9^a Vara de Família da Comarca de Salvador, e **ELISABETE DE SOUZA DE AZEVEDO**, Escrevente de Cartório lotada na Vara Crime, Juri, Execuções Penais e Menores da Comarca de Santo Amaro, requerem

Permuta entre si, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente), Decisão: “Deferido, à unanimidade de votos, o Pedido de Remoção dos Interessados, mediante Permuta”. Foram **ADIADOS** os feitos: **TJ-ADM-2021/59830 – Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Paulo Afonso**, Processada **JEANE MARIA SILVA DE MELO**, Escrivã lotada na 1^a Vara Cível da Comarca, Advogado Bel.Goya Lamartine da Costa e Silva (OAB/BA 10.917), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observação: Adiado por haver pedido Vista a Desembargadora Márcia Borges Faria; **Nº 8050917-34.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes **MÁRIO SÉRGIO LEONOR e ZORAIDE CARDOSO VILASBOAS**, Advogado Bel. André Marinho Mendonça (OAB/BA 20.111), Apelado Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão parcial: “Após voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, divergiu a Desembargadora Márcia Borges Faria, pelo acolhimento, e, em sequência, pediu Vista o Desembargador Jatahy Fonseca Júnior”; **Nº 8056767-40.2019.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes **RESIDENCIAL HORTO GARIBALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E OUTROS**, Advogada Bel^a. Cristina Maria Ruas Gaspar de Almeida (OAB/BA 14.718), Apelado Ministério Público, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observação: Feito Adiado por haver pedido Vista, no Sistema, o Desembargador Jatahy Júnior; **TJ-ADM-2018/67935 (apensos: TJ-ADM-2019/14654 e TJ-ADM-2021/22090) – JOEL REINALDO LACERDA DE ALMEIDA**, Oficial de Justiça da Comarca de Cândido Sales, requerendo a revogação do Decreto Judiciário, decorrente do deferimento de seu pedido de Remoção para a Comarca de Vitória da Conquista, nos autos TJ-ADM-2017/61388, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior); e, **TJ-ADM-2021/17507 (ap. TJ-COI-2022/00683) – MATIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, Escrevente lotado na Comarca de Miguel Calmon, requerendo **Desistência** da Remoção para a Comarca de Juazeiro, já deferida pelo Conselho da Magistratura, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior). Foi **RETIRADO DE PAUTA** o feito: **Nº 0313503-**

36.2019.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador, Apelante **CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, Advogada Bel^a. Mariana Lauria Bordin Camargo (OAB/RJ 13.320), Apelado Maurício da Silva Lopes Filho, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca, Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Apelado Município de Salvador, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). Em seguida, foram distribuídos, por **SORTEIO**, os feitos: **TJ-ADM-2022/02209 – CARLITO ROBERTO LINS DOS SANTOS**, Escrevente de Cartório lotado na Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Menores da Comarca de **Entre Rios**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Esplanada**, Relator sorteado: Des. Edmilson Jatamy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior); **TJ-ADM-2019/43284 – Recurso de Administrativo (Agravo Interno) da Comarca de Salvador**, Recorrente **NÚBIA MARIA PEREIRA BARBOSA**, Tabeliã do 9º Ofício de Notas da Comarca, Advogada Bel^a. Shaula Riquel Brandão Maia (OAB/BA 35.197), Interessada Vívian Pereira Lima, Tabeliã do 7º Ofício de Notas da Capital, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora sorteada: Des^a. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente); e, **TJ-ADM-2021/42857 (0000942-37.2021.2.00.0805) – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Formosa do Rio Preto**, Recorrente **DAVIDSON DIAS DE ARAÚJO**, Delegatário do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Rio Preto, Advogados Beis. Gaspare Saraceno (OAB/BA 3331) e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15641), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator sorteado: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). **COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO:** Franquada a palavra e não havendo quem quisesse manifestar-se, a Excelentíssima Desembargadora 1ª Vice-Presidente, agradeceu a participação de todos, e deu por **encerrada a Sessão**, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.

Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**

PRESIDENTE